



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 043/2022

Data: 07 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 183
EM 08/04/2022 14:20
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a ampliação do quadro de psicólogo junto a rede de ensino do município, para auxiliar, dar suporte e orientação aos alunos e professores em todas as unidades escolares municipais.

Guaíra (PR) em, 07 de abril de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI

Vereadora Autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA

Em, 10/04/2022

PRESIDENTE

Justificativa:

Com objetivo de trabalhar questões sociais e emocionais que afetam diretamente o processo de aprendizagem e de convívio escolar é que apresento esta indicação. É sabido que existem inúmeros casos de limitações dos estudantes que se traduzem em conflitos e que podem ser adequadamente identificados e trabalhados com profissionais da área.

Acredito que a atuação dos profissionais de psicologia nas escolas públicas municipais, será possível trabalhar questões sociais e emocionais que afetam diretamente o processo de aprendizagem e de convívio escolar, fator esse relacionado diretamente com a violência e desenvolvimento social.

O profissional especializado pode atuar em questões variadas, que vão desde dificuldade de aprendizagem e de socialização a conflitos entre alunos, professores e familiares. Esse tipo de assistência é indispensável para promover a melhor compensação do processo e facilitar as condições para seu desenvolvimento, como também para dar suporte para o enfrentamento das inevitáveis dificuldades que se apresentam no processo de aprendizagem. Dificuldades estas tanto oriundas do próprio espaço escolar tanto das relações e do contexto de vida dos educandos.